



PROTOCOLO

TERMOS DO § 2º DA
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

23 ABR. 2019

Helder Risler de Oliveira
Secretário Legislativo

INDICAÇÃO

Nº

310/19

AUTOR : DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO

INDICA ao Poder Executivo que interceda junto a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, quanto a necessidade de ampliação e reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, localizada no município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo que interceda junto a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, quanto a necessidade de ampliação e reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, localizada no município de Ji-Paraná.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019.


CB JHONY PAIXÃO
Deputado Estadual – PRB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
		AUTOR : DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO	

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente Indicação tem a finalidade de INDICAR ao Poder Executivo que interceda junto a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, quanto a necessidade de ampliação e reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, localizada na Linha 94, no município de Ji-Paraná.

É cediço que a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia tem por objetivo a constituição de ferramentas para criar projetos e ações alinhados ao planejamento estratégico do Estado de Rondônia. Aspectos, como missão, visão, valores, posicionamento, objetivos, plano de trabalho e execução e monitoramento são pontos importantes do planejamento da gestão estadual.

Destaca-se que, atualmente já existe um déficit de vagas, sendo que a previsão é de que aumentará, pois haverá a entrega do Habitacional Rondon I, do Programa Minha Casa Minha Vida, na Linha 94, sendo que a Escola Dr. Lourenço Pereira Lima é a mais próxima, sendo necessário uma ampliação para que venha atender a comunidade.

Neste prisma, oferecer um ambiente escolar com as condições adequadas auxilia o processo de formação dos alunos e, no caso em escopo, a EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima necessita com urgência que seja proferida a ampliação e reforma geral em sua estrutura física.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : **DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO**

Destarte, o governo do Estado de Rondônia estimou reserva orçamentária para assegurar a manutenção, construção, modernização e ampliação das unidades escolares 16.001.12.368.1076.2165 - MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES), conforme exposto na Lei nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - 2019 e Quadro de Detalhamento de dotações Referente ao Exercício de 2019.

Nesse diapasão, remeto a presente indicação, visando que a SEDUC/RO realize a ampliação e reforma da E.E.E.F Dr. Lourenço Pereira Lima.

Pelo exposto, peço aprovação aos nobres pares da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019.


CB JHONY PAIXÃO
Deputado Estadual - PRB